



DECRETO Nº 12.264

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e,

considerando que o artigo 6º da Lei nº 7428, de 12 de maio de 1994, estabelece o reajuste bimestral dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais para a reposição das perdas resultantes da inflação;

considerando que a matéria disposta no artigo 7º da mencionada Lei encontra-se "sub judice";

considerando que a não aplicação do artigo 7º da citada Lei ocasiona ausência de um referencial para a concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais;

considerando que os saldos das dotações orçamentárias, instituídas pela Lei Municipal nº 8268, de 30 de dezembro de 1998, são atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getulio Vargas;

considerando a deflação de - 0,33% (menos trinta e três centésimos por cento) ocorrida no período referente aos meses de julho e agosto de 1998;

considerando a inflação nula ocorrida no período referente aos meses de setembro e outubro de 1998;

considerando que as variações do IGP-M nos meses de novembro e dezembro de 1998 foram, respectivamente, - 0,32% (menos trinta e dois centésimos por cento) e 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), ocasionando uma inflação de 0,13% (treze centésimos por cento) no referido bimestre;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidos a contar de 1º de janeiro do corrente, os vencimentos, salários, vantagens e proventos dos servidores do Município.

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.				
DOPA	03-3-99	3							

Proc.1.014066.99.8

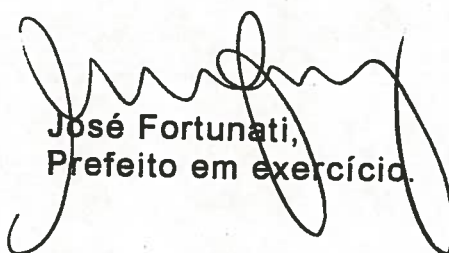


Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos incisos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 7428, de 12 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de fevereiro de 1999.



José Fortunati,
Prefeito em exercício.

Cezar Alvarez,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.



Elaine Paz,
Secretária do Governo Municipal,
respondendo.

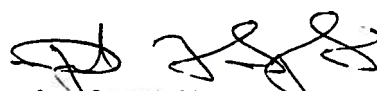
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

BASE LEGAL: _____ VIGÊNCIA: 01.09.98
REAJUSTE: 0,00%
(em R\$)

AGRUPAMENTO	PADRÃO	REFERÊNCIAS			
		A	B	C	D
GERAL	2	162,30	170,40	178,20	186,50
	3	193,40	203,80	214,40	225,00
	4	233,70	246,90	260,00	273,10
	5	283,60	298,80	314,90	330,10
	6	342,50	360,70	378,40	396,50
	7	411,00	431,40	451,70	472,20
	N8	575,40	600,60	626,30	651,50
MAGISTÉRIO	M1	372,90	410,00	450,80	495,90
	M2	428,70	471,40	518,30	570,10
	M3	502,70	553,20	608,20	669,20
	M4	577,20	635,10	698,40	768,10
	M5	677,70	745,40	819,80	901,70
	EM	508,40	559,00	614,80	676,00
CARGOS EXCEDENTES E EM EXTINÇÃO	E1	162,30	170,40	178,70	187,50
	E2	170,40	178,70	187,50	197,10
	E3	178,70	187,50	197,10	206,60
	E4	187,50	197,10	206,60	217,40
	E5	197,10	206,60	217,40	227,70
	E6	239,40	251,00	263,40	276,80
	E7	276,80	290,50	305,00	320,30
	E8	336,60	352,90	370,90	389,10
	E9	429,10	450,40	472,80	496,40
	E10	450,40	472,80	496,40	521,10
	E11	472,80	496,40	521,10	547,00
	E12	521,10	547,00	574,50	603,20
	E13	574,50	603,20	633,20	664,90
	E14	633,20	664,90	698,00	732,90

FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEL	VALOR BÁSICO	CATEGORIA	VALOR-HORA
	1	58,70	ESTAGIÁRIOS	A 1,66
	2	70,90		B 1,86
	3	85,90	TRAB. EDUCATIVO	F 1,21
	4	106,80		
	5	134,00		
	6	168,50	VALE-ALIMENTAÇÃO 4,80	
	7	210,30		
	8	258,70		
CARGOS EM COMISSÃO	4	252,10		
	5	283,40		
	6	315,00		


Rosângela M. A. Pacheco
Coordenadora de Estudos e Projetos de Pessoal
Município de Porto Alegre

Cezar Alvarez
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

BASE LEGAL: _____

VIGÊNCIA:

01.09.98

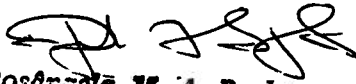
REAJUSTE:

0,00%

(em R\$)

AGRUPAMENTO	PADRÃO	REFERÊNCIAS			
		A	B	C	D
GERAL	2	162,30	170,40	178,20	186,50
	3	193,40	203,80	214,40	225,00
	4	233,70	246,90	260,00	273,10
	5	283,60	298,80	314,90	330,10
	6	342,50	360,70	378,40	396,50
	7	411,00	431,40	451,70	472,20
TÉCNICO-CIENTÍFICO	NS	575,40	600,60	626,30	651,50
MAGISTÉRIO	M1	372,90	410,00	450,80	495,90
	M2	428,70	471,40	518,30	570,10
	M3	502,70	553,20	608,20	669,20
	M4	577,20	635,10	698,40	768,10
	M5	677,70	745,40	819,80	901,70
	EM	508,40	559,00	614,80	676,00
CARGOS EXCEDENTES E EM EXTINÇÃO	E1	162,30	170,40	178,70	187,50
	E2	170,40	178,70	187,50	197,10
	E3	178,70	187,50	197,10	206,60
	E4	187,50	197,10	206,60	217,40
	E5	197,10	206,60	217,40	227,70
	E6	239,40	251,00	263,40	276,80
	E7	276,80	290,50	305,00	320,30
	E8	336,60	352,90	370,90	389,10
	E9	429,10	450,40	472,80	496,40
	E10	450,40	472,80	496,40	521,10
	E11	472,80	496,40	521,10	547,00
	E12	521,10	547,00	574,50	603,20
	E13	574,50	603,20	633,20	664,90
	E14	633,20	664,90	698,00	732,90

	NÍVEL	VALOR BÁSICO	CATEGORIA	VALOR-HORA
FUNÇÕES GRATIFICADAS	1	58,70	ESTAGIÁRIOS	1,66
	2	70,90		1,86
	3	85,90	TRAB. EDUCATIVO	1,21
	4	106,80		
	5	134,00		
	6	168,50	VALE-ALIMENTAÇÃO 4,80	
	7	210,30		
	8	258,70		
CARGOS EM COMISSÃO	4	252,10		
	5	283,40		
	6	315,00		


Rosângela M. A. Pacheco
Coordenadora A-CEP
Mun. 10079.0


Rosângela M. A. Pacheco
Secretaria Municipal de Administração